



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Editais	2
Edital de Convocação	4
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atas de Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.322, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **ALEX RODRIGO MALAQUIAS PEREIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ALEX RODRIGO MALAQUIAS PEREIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.323, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **ROSENILDA DE LOURDES HONÓRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da Sra. **ROSENILDA DE LOURDES HONÓRIO**, previsto na Portaria nº 19.156, de 23 de julho de 2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 06 de janeiro de 2025 a 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.324, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa, a

*pedido, do Sr. **SIDNEI DOS SANTOS** da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Sr. **SIDNEI DOS SANTOS**, da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na EMEB Prof.ª “Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 18.766, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Eletrônico 27/2024 Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e de entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, devido à desclassificação da licitante classificada em primeiro lugar no item 51, ficam convocadas as demais licitantes para retomada da sessão a ocorrer no dia 08/01/2025 às 09 horas, para convocação da próxima colocada no item.

Editais

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Márcio Callegari Zanetti, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Credenciamento) para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP de acordo com a Lei Municipal n.º 2.940 de 22 de junho de 2007.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 3 de 7

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;

2. Ser portador de diploma de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação específica, para a função de Professor Coordenador;

2. Contar, no mínimo, com 05 anos de experiência docente no magistério, na data do exercício na função;

4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.

5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data do exercício estiver em estágio probatório.

II. PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;

2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

5. Participar da implementação de programas de formação continuada;

6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs);

7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, confecção de materiais pedagógicos, correções de trabalhos, atendimento aos pais, preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);

8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades, para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;

9. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

10. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

11. Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;

12. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

13. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

14. Acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e

alunos da unidade escolar;

15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação;

16. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores na sua execução, dando devolutivas à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;

17. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e ações para a melhoria;

18. Divulgar práticas pedagógicas bem-sucedidas realizadas na unidade escolar;

19. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;

20. Cumprir totalmente sua carga horária de trabalho por 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar.

III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão no período de **08 de janeiro de 2025 à 14 de janeiro de 2025**, das 8 h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, n.º 50, Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP. A lista de inscritos será publicada no **dia 15 de janeiro de 2025**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.

2. Entregar xérox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação, caso tenha finalizado a graduação recentemente, deverá apresentar uma Declaração da Faculdade e o documento de conclusão do curso de Pedagogia na data do exercício na função.

3. Entregar um Plano de Trabalho conforme orientações abaixo descritas com ações a serem desenvolvidas na unidade escolar desejada.

V. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 4 de 7

à função de Professor Coordenador Pedagógico para atuar no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP deverá contemplar:

1. Nome do candidato;
2. Escola de lotação;
3. Telefone para contato e e-mail;

4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional correspondente ao segmento de opção, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para exercício da função;

5. O plano deverá conter:

ü Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;

ü Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

ü Estratégias de acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

IV. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

1. A apresentação oral dos trabalhos acontecerá no **dia 22 de janeiro de 2025**, deverá ser apresentada pessoalmente, somente pelo candidato inscrito, com período máximo de 10 minutos, conforme cronograma de data e horário abaixo:

Unidade Escolar	Horário
EMEB Ada Parisi	14h
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	14h30min
Creche/Emeb Maria Ester Cassucci Vieira	15h
Creche/Emeb Prof. José Carlos Gumieri	15h30min
Creche/Emeb Profa. Vera Elena Maschietto Simões	16h

2. O Professor Coordenador será aprovado no processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e após a seleção será eleito pelo Conselho de Escola e professores da unidade escolar, de acordo com a proposta pedagógica apresentada.

3. Caso o candidato não seja aprovado para a Unidade inscrita, poderá concorrer à vaga de outra unidade que tenha vaga não preenchida.

4. O candidato que não comparecer no dia e horário informado, perderá o direito de seguir no processo de credenciamento do referido ano.

VI. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

Professor Coordenador Pedagógico

NÚMERO DE VAGA: **05 (cinco)**

Unidade Escolar	Quantidade de vaga
EMEB Ada Parisi	01
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	01
Creche/Emeb Maria Ester Cassucci Vieira	01
Creche/Emeb Prof. José Carlos Gumieri	01
Creche/Emeb Profa. Vera Elena Maschietto Simões	01

VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada no **dia 23 de janeiro de 2025**, na unidade escolar, na Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2025.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 13 de janeiro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PROFESSOR DE INGLÊS

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
4	123968	MARCELO RODRIGUES LOCATELLI
5	125762	KELLY TOESCA FELICIANO CÂNDIDO

Se o candidato não comparecer até o dia 13 de janeiro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 5 de 7

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2024

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **15 de janeiro de 2025**, às 8h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Física referente ao Processo Seletivo 01/2024.

- **Leandro Smarieri Carriero**

Solicitamos também que na data do comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas de Sessão

Ata da Sessão Solene
de 1º de janeiro de 2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São José do Rio Pardo, no Edifício da Câmara Municipal, no Salão Nobre Francisco Escobar e Sala das Sessões, às dezessete horas e trinta minutos, sob a Presidência dos trabalhos o vereador **Alexandre Tosini Felicissimo**, do Partido Cidadania, conforme o disposto no artigo 19, da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, de 24/04/1990 (eleito com o maior número de votos por ocasião das últimas eleições), reuniram-se os vereadores, senhores: Adriano Rodrigues Júnior e Dante Lemes dos Santos do Partido Podemos; Antonio Jose Quessada Neto e Rubens Lobato Pinheiro Neto do Partido União Brasil; Fernando dos Santos Gomes e Marcelo Henrique Clementino do Partido Republicanos; Lúcia Helena Libânio da Cruz do Partido Progressistas; Priscila Kellen da Costa Abreu e Sidnei Marin Morgan do Partido Democrático Trabalhista; Rafael Castro Kocian do Partido Movimento Democrático Brasileiro; Reinaldo Milan do Partido Social Democrático; Sara Gabrielli de Souza Mafepi do Partido Liberal. A seguir, a **Chefe do Cerimonial, Diretora Administrativa e Legislativa desta Câmara Municipal, Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi** procedeu à nomeação das autoridades para comporem a Mesa dos Trabalhos, que ficou assim constituída: Delegado Titular da Delegacia de Polícia de São José do Rio Pardo, Dr. Renato Coletes e o Comandante do Destacamento da Polícia Militar local, Sargento Mateus da Cunha Bernardi. Prosseguindo, a **chefe do cerimonial** convidou a adentrarem o plenário o Prefeito Municipal eleito, Sr. Márcio Callegari Zanetti e a Vice-Prefeita Municipal eleita, Sra. Algemira Pinheiro de Souza, que também farão parte da Mesa da solenidade. Após a entrada dos vereadores eleitos em plenário, a **chefe do cerimonial** procedeu à citação das autoridades presentes. Em seguida, o **senhor presidente** convidou a todos a entoarem o Hino Nacional, executado pela Corporação Musical Rio-pardense. Neste ato, todos os vereadores presentes cumpriram o disposto no artigo 23, da Lei Orgânica Municipal, de 24/04/1990, apresentando as suas declarações de bens, devidamente assinadas e, posteriormente, arquivadas. O resumo dessas declarações é o seguinte: **Adriano Rodrigues Júnior**: Aplicações Financeiras: R\$ 170,15; Dinheiro: R\$ 606,20; **Alexandre Tosini Felicissimo**: Aplicações Financeiras: R\$ 737.377,32; Dinheiro: R\$ 17.358,71; Empréstimo: R\$ 147.300,00; Móveis: R\$ 172.568,11; Quotas de Capital: R\$ 623.000,00; **Antonio Jose Quessada Neto**: Imóveis: R\$ 34.500,00; Móveis: R\$ 49.436,73; **Dante Lemes dos**

Santos: Imóveis: R\$ 680.000,00; Móveis: R\$ 81.000,00; **Fernando dos Santos Gomes**: Aplicações Financeiras: R\$ 2.618,09; Dinheiro: R\$ 4.057,15; Móveis: R\$ 47.434,00; **Lúcia Helena Libânio da Cruz**: Aplicações Financeiras: R\$ 5.148,71; Dinheiro: R\$ 3.942,23; Imóveis: R\$ 273.953,89; Móveis: R\$ 119.183,88; **Marcelo Henrique Clementino**: Dinheiro: R\$ 45.000,00; **Priscila Kellen da Costa Abreu**: Nenhum bem/valor declarado; **Rafael Castro Kocian**: Aplicações Financeiras: R\$ 115.595,91; Dinheiro: R\$ 28.608,19; Imóveis: R\$ 490.000,00; Móveis: R\$ 46.140,00; **Reinaldo Milan**: Aplicações Financeiras: R\$ 365,18; Dinheiro: R\$ 5.315,74; **Rubens Lobato Pinheiro Neto**: Aplicações Financeiras: R\$ 259.122,90; Dinheiro: R\$ 10.681,91; Imóveis: R\$ 478.929,78; Móveis: R\$ 80.415,93; Quotas de Capital: R\$ 2.500,00; **Sara Gabrielli de Souza Mafepi**: Nenhum bem/valor declarado; **Sidnei Marin Morgan**: Nenhum bem/valor declarado. Em seguida, os eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeita Municipal cumpriram o disposto no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, de 24/04/1990, apresentando as suas declarações de bens, devidamente assinadas e, posteriormente, arquivadas. O resumo dessas declarações é o seguinte: **Márcio Callegari Zanetti**: Dinheiro: R\$ 25.005,02; Imóveis: R\$ 230.850,00; Móveis: R\$ 40.468,00; Quotas de Capital: R\$ 190.000,00; **Algemira Pinheiro de Souza**: Aplicações Financeiras: R\$ 8.909,70; Dinheiro: R\$ 19.161,51; Imóveis: R\$ 85.621,00; Móveis: R\$ 39.200,00. Dando prosseguimento aos trabalhos, o **senhor presidente** convidou os senhores vereadores eleitos a prestarem o Juramento do Vereador nos termos do Parágrafo Único, inciso IV, do Artigo 6º, da Resolução nº 6/96, de 20 de novembro de 1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo). Após as formalidades regimentais, os Senhores Edis assinaram o Termo de Posse, cujo teor foi lido, previamente, pela **Chefe do Cerimonial**, sendo, a seguir, declarados empossados no cargo de Vereador à Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Em seguida, o **senhor presidente** convidou o Senhor **Márcio Callegari Zanetti** e a Senhora **Algemira Pinheiro de Souza**, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos a prestarem o juramento, assinando, a seguir, os competentes Termos de Posse, previamente elaborados pela Assessoria do Legislativo e lidos pela **Chefe do Cerimonial**. Prosseguindo, o **senhor presidente** declarou o senhor **Márcio Callegari Zanetti** e a Senhora **Algemira Pinheiro de Souza** empossados nos cargos de Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de São José do Rio Pardo, sob o aplauso dos presentes. Posteriormente, o **senhor presidente** convidou os vereadores **Priscila Kellen da Costa Abreu, Rubens Lobato Pinheiro Neto e Sara Gabrielli de Souza Mafepi** para respectivamente usarem da palavra, no que foram aplaudidos. A seguir, o **senhor presidente** convidou o senhor **Márcio Callegari Zanetti**, Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo a fazer uso da palavra, no que também foi muito aplaudido. Posteriormente, o **senhor presidente** também fez uso da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1485

Página 7 de 7

Tribuna, no que foi muito aplaudido. A seguir, a **Chefe do Cerimonial** informou aos presentes que após o encerramento desta sessão solene os vereadores, transcorridos cinco minutos, se reunirão em Sessão Especial nesta Casa, quando ocorrerá a eleição dos membros da Mesa Diretora, do Vice-Presidente e do 3º Secretário para o biênio 2025-2026. Logo após, o **senhor presidente** manifestou os seus agradecimentos aos membros componentes da Mesa dos Trabalhos, aos cidadãos que prestigiaram esta sessão, apresentou seus cumprimentos aos senhores Vereadores e ao Executivo, formulando a todos os melhores votos de uma gestão profícua, voltada aos interesses da população e ao engrandecimento do Município de São José do Rio Pardo. Concluindo os trabalhos, o **senhor presidente** encerrou a sessão convidando a todos a entoarem o Hino da Cidade, executado pela Corporação Musical Rio-pardense.

Ata da Sessão Especial
de 1º de janeiro de 2025
Eleição da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
Biênio 2025/2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São José do Rio Pardo, no Edifício da Câmara Municipal, no Salão Nobre Francisco Escobar e Sala das Sessões, às dezenove horas, sob a Presidência dos trabalhos o vereador **Alexandre Tosini Felicíssimo**, compareceram os vereadores: Adriano Rodrigues Júnior, Antonio Jose Quessada Neto, Dante Lemes dos Santos, Fernando dos Santos Gomes, Lúcia Helena Libânio da Cruz, Marcelo Henrique Clementino, Priscila Kellen da Costa Abreu, Rafael Castro Kocian, Reinaldo Milan, Rubens Lobato Pinheiro Neto, Sara Gabrielli de Souza Mafepi e Sidnei Marin Morgan. Nos termos da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a presente Sessão Especial tem por finalidade levar a efeito as providências regimentais, alusivas à composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para o biênio 2025/2026, conforme o disposto no Artigo 12, II, da Lei Orgânica Municipal. A seguir, foi registrada junto à Mesa a seguinte chapa: Presidente: Rafael Castro Kocian; Vice-Presidente: Fernando dos Santos Gomes; 1º Secretário: Dante Lemes dos Santos; 2º Secretário: Adriano Rodrigues Júnior; 3º Secretário: Reinaldo Milan. O **vereador Rafael Castro Kocian** solicitou o registro na presente ata de que, objetivando o cumprimento do disposto no Regimento Interno da Casa, houve tentativa de construção de uma chapa que constasse a representação de todos os grupos políticos eleitos. Informou, em seguida, que a possibilidade de compor a chapa foi ofertada a todos os edis, da qual, alguns declinaram. A seguir, o **senhor presidente** consultou os vereadores presentes a respeito da existência de mais chapas a serem registradas. Diante da inexistência

de manifestações, o **senhor presidente** procedeu ao anúncio da chapa única inscrita: Presidente: Rafael Castro Kocian; Vice-Presidente: Fernando dos Santos Gomes; 1º Secretário: Dante Lemes dos Santos; 2º Secretário: Adriano Rodrigues Júnior; 3º Secretário: Reinaldo Milan. Ato contínuo, o **senhor presidente** procedeu à chamada dos vereadores presentes para assinatura da Folha de Votação. Em seguida, a **vereadora Sara Gabrielli de Souza Mafepi** solicitou o uso da palavra, e manifestou seu voto contrário à chapa anunciada. Considerando a apresentação de chapa única, o **senhor presidente** informou que a mesma saiu-se vencedora por 12 votos a 1, com voto contrário da vereadora Sara Gabrielli de Souza Mafepi. Desta maneira, o **senhor presidente** anunciou os eleitos para a Mesa Diretora, o Vice-Presidente e o 3º Secretário, que foram os seguintes: **Presidente: Rafael Castro Kocian; Vice-Presidente: Fernando dos Santos Gomes; 1º Secretário: Dante Lemes dos Santos; 2º Secretário: Adriano Rodrigues Júnior; 3º Secretário: Reinaldo Milan**. Nos termos do inciso XII do Artigo 15 da Resolução nº 6/96, de 20 de novembro de 1996 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo), os eleitos ficam automaticamente empossados. Posteriormente, o Presidente eleito, **vereador Rafael Castro Kocian**, fez uma breve explanação sobre as suas propostas, tendo também agradecido a todos os vereadores, solicitando o auxílio destes para que seja realizado um excelente trabalho na Casa neste próximo biênio. Em seguida, o **senhor presidente** encerrou a Sessão Especial de 1º de janeiro de 2025, convocando a todos para participação na 1ª Sessão Ordinária, que será realizada na próxima terça-feira, dia 07/01/2025, às 15:00 horas.

.....